PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEXAE
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA INTERGERACIONAL - UNABI

EDITAL N.º 17/2023-PROEXAE/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE, torna público os procedimentos para realização das inscrições no **Programa Universidade Aberta Intergeracional - UNABI,** aprovado pela Resolução n.º 1192/2016-CEPE/UEMA, para oferta do Curso Educação para o Envelhecimento no ano de 2023, nos municípios de Bacabal, Balsas, Barra do Corda, Coelho Neto, Grajaú, Lago da Pedra, Pedreiras, Presidente Dutra, São Luís e Zé Doca.

1. OBJETIVO

1.1 Iniciar as atividades do Programa de Extensão denominado de Universidade Aberta Intergeracional - UNABI 2023, ofertando o Curso de Educação para o Envelhecimento, com o objetivo de promover atividades socioeducativas com vistas à inserção educacional, social e cultural em prol da qualidade de vida da pessoa idosa, por meio de conhecimentos que contribuam para a elevação dos níveis de saúde física, mental, social e cultural além de promover a interação entre a Comunidade Acadêmica e outras gerações.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever para o Curso de Educação para o Envelhecimento pessoas da comunidade, a partir de 55 anos de idade, mas com prioridade para os candidatos com 60 anos ou mais;

2.2 As inscrições serão realizadas de forma presencial e virtual, no período de 9 de agosto a 1º de setembro de 2023;

2.3 As inscrições a serem realizadas de **forma presencial**, serão feitas em dias úteis nos *campi* da UEMA em que será ofertado o PROGRAMA UNABI, no horário definido no subitem 6.2 deste Edital, mediante preenchimento do formulário disponível na coordenação local da UNABI e entrega da cópia dos documentos solicitados no item 3;

2.4 Para as inscrições a serem realizadas de **forma virtual**, o candidato deverá preencher o formulário disponível no link <https://forms.office.com/r/jdvzEVcY3Y> e anexar a documentação descrita no item 3, em formato PDF;

2.5 Todas as inscrições deverão conter as documentações exigidas no item 3 deste Edital.

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para a **inscrição presencial,** o candidato deverá apresentar uma cópia dos documentos obrigatórios listados a seguir, nas secretarias dos *campi* da UEMA;

3.2 Para a **inscrição virtual**, o candidato deverá anexar ao sistema os mesmos documentos obrigatórios listados a seguir, digitalizados, observando os campos indicados para cada tipo de documentação;

3.3 Os documentos obrigatórios são os seguintes:

3.3.1 Carteira de Identidade (RG);

3.3.2 Comprovante de residência do local para o Campus que solicitou a inscrição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos dar-se-á em uma única etapa, conforme ordem de prioridade a seguir.

4.1.1 O candidato que tiver maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento;

4.1.2 O candidato que tiver o ensino fundamental completo.

4.2 Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados os critérios de desempate na seguinte ordem:

4.2.1 Candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

4.2.2 Data e hora da inscrição.

5. DAS VAGAS

5.1 Serão oferecidas 350 (trezentas e cinquenta vagas) distribuídas em 10 (dez) *campi* da UEMA;

5.2 Para o preenchimento das vagas, serão observados os critérios estabelecidos no item 4;

5.3 Serão oferecidas 35 (trinta e cinco) vagas por campus no ano de 2023 para o Curso de Educação Para o Envelhecimento, conforme distribuição descrita no Quadro 1.

Quadro 1 - Oferta de vagas por campus.

ORD.	CAMPUS	VAGAS
1	Bacabal	35
2	Balsas	35
3	Barra do Corda	35
4	Coelho Neto	35

5	Grajaú	35
6	Lago da Pedra	35
7	Pedreiras	35
8	Presidente Dutra	35
9	São Luís	35
10	Zé Doca	35
	TOTAL	**350**

5.4 Somente abrirão turmas nos *campi* compreendidos com o número mínimo de 20 (vinte) pessoas inscritas.

6. DO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA UNABI

6.1 As atividades do Programa UNABI acontecerão no período de **setembro de 2023 a abril de 2024, portanto, com duração de 7 (sete) meses.**

6.2 O programa funcionará nos *campi* da UEMA nos seguintes horários: matutino (das 8h30 às 11h30) e/ou vespertino (das 14h às 17h), perfazendo carga horária total de 260 horas/atividades de acordo com o Quadro 2.

Quadro 2 - Funcionamento do Programa UNABI por campus/turno.

N.º	CAMPUS	TURNO
1	Bacabal	Vespertino
2	Balsas	Vespertino
3	Barra do Corda	Matutino
4	Coelho Neto	Vespertino
5	Grajaú	Vespertino
6	Lago da Pedra	Matutino
7	Pedreiras	Matutino
8	Presidente Dutra	Vespertino
9	São Luís	Matutino
10	Zé Doca	Vespertino

7 DO RECURSO

7.1 Será permitido ao candidato apresentar recurso, devidamente fundamentado e indicando com precisão as situações a serem revisadas, no prazo de 2 (dois) dias, conforme consta no cronograma disposto no item 8 deste Edital, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos do candidato;

7.2 Os recursos deverão ser interpostos de forma presencial no campus no qual pleiteou a vaga;

7.3 Não será conhecido recurso que for interposto, em desacordo com os prazos estabelecidos no item 8;

7.4 Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição;

7.5 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).

8. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Divulgação do Edital	9/8/2023
Período de Inscrições	9/8/2023 a 1º/9/2023
Resultado Preliminar	4/9/2023
Interposição de Recurso	5 e 6/9/2023
Resultado Definitivo	11/9/2023
Aula Inaugural	13/9/2023

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado final, com a relação dos candidatos selecionados, será divulgado no endereço eletrônico <https://www.proexae.uema.br/coordenacao-de-extensao/unabi/> e nas Secretarias dos *campi*;

9.2 O candidato convocado que não se apresentar até o final da primeira semana de aula, será substituído pelo próximo candidato selecionado, observada, rigorosamente, em todos os casos, a ordem de classificação.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE/UEMA;

10.2 A exatidão dos documentos enviados ou protocolados é de total responsabilidade do candidato;

10.3 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

10.4 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital, para inscrição no presente processo de seleção, assim como pela conferência de toda a documentação obrigatória exigida e descrita neste Edital, eximindo-se a PROEXAE de tal incumbência.

São Luís - MA, 9 de agosto de 2023.

Profa. Dra. Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE

Visto: WALTER CANALES SANTANA:04646875861 Assinado de forma digital por WALTER CANALES SANTANA:04646875861 Dados: 2023.08.09 10:44:09 -03'00'

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor